



Estado de Santa Catarina
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE IPIRA

Ipira, 1 de dezembro de 2023.

INDICAÇÃO Nº 15/2023

Senhora Presidente,

O Vereador signatário, com assento nesta Casa Legislativa e no uso da atribuição que lhe confere o artigo 39 do Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que seja submetida a presente Indicação e enviada ao Sr. Prefeito Municipal;

INDICANDO-LHE:

Que o Sr. Prefeito encaminhe ao setor competente para que seja analisada uma forma de estender a licença maternidade do Servidor Público de 04 meses para 12 meses.

JUSTIFICATIVA: Se justifica a presente Indicação, eis que vivenciar o trabalho e a maternidade é uma situação desafiadora para as mulheres. E esse desafio pode se tornar ainda maior quando chega o momento de retornar à empresa, visto que a mãe e o bebê precisam de um período de adaptação – que nem sempre sai como se espera. Nesse caso, a **licença-maternidade estendida** é a melhor alternativa a ser adotada.

Esse benefício é indispensável para aumentar o vínculo entre a mãe e o bebê e dar a ela mais tempo para se reorganizar à volta ao trabalho, além de demonstrar que a empresa tem uma gestão humanizada.


LEANDRO FORSTER
VEREADOR